



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar e disciplinar o uso de sistemas de Inteligência Artificial na Administração Pública Municipal, com foco exclusivo na melhoria da eficiência, qualidade e desempenho dos serviços prestados à população.

A transformação digital já é uma realidade no setor público, e a Inteligência Artificial representa uma ferramenta capaz de ampliar a capacidade de atendimento, otimizar processos internos, reduzir filas, acelerar análises e fortalecer a transparência administrativa. Entretanto, reconhece-se que o Brasil ainda discute, em nível nacional, um marco regulatório específico para o uso da IA, atualmente em tramitação no Congresso Nacional.

Diante desse cenário, propõe-se uma legislação pioneira e responsável, que autoriza a inovação tecnológica sem abrir mão da proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, da supervisão humana obrigatória e da responsabilização dos agentes públicos.

O texto estabelece diretrizes claras: uso limitado a atividades de apoio, vedação de decisões automatizadas sem revisão humana, exigência de transparência, proteção de dados pessoais e auditoria dos sistemas. Dessa forma, o Município se antecipa às demandas do futuro, garantindo inovação com segurança jurídica e ética pública.

Trata-se, portanto, de iniciativa moderna, necessária e alinhada ao interesse coletivo, que prepara a administração municipal para os desafios tecnológicos do presente e do futuro.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2026.

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz Vieira - Republicanos

